

MESA DIRETORA

SÚMULA: Dispõe sobre a eliminação de documentos do Arquivo do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, “Aprovando”, o Presidente desta Legislatura, promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Comissão Legislativa de Arquivo (CLA), a eliminar os documentos classificados como correntes e intermediários relativos aos exercícios de 2008 a 2020, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 020/2011, de 23 de maio de 2011, e seu anexo.

Art. 2º - Esta Resolução tem por objetivo a redução da massa documental e liberação do espaço físico do arquivo do Legislativo.

Art. 3º - A eliminação dos documentos classificados no artigo 1º será formalizada através do registro em ata assinada pelos integrantes da CLA.

Parágrafo Único - A destruição física dos documentos poderá ser feita por incineração, destruição mecânica, ou por outro meio adequado a critério da CLA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Vereador Adair Léo Dall’agnol” da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de outubro de 2025.

JADER PAULO IZIDÓRIO
Presidente

ROBSON DA SILVA FREITAS
Vice-Presidente

LÚCIA SILVÉRIO
1º Secretária

OSNIR ADELAR SCHMEING
2º Secretário